

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021
Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Artigo 17, inciso II
CLOUD9 CAPITAL LTDA.
CNPJ/ME nº 42.517.868/0001-03
(“Gestora ou Cloud9”)

Data da Elaboração: 25 de outubro de 2022.

Data Base: 30 de setembro de 2022.

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	INFORMAÇÕES
1 Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	<p>Felipe Rodrigues Affonso, Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da Gestora (“Diretor de Gestão”).</p> <p>Guilherme Wagner, Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, bem como de gestão de risco (“Diretor de Compliance e Risco”).</p>
<p>1.1 Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:</p> <p>(a) reviram o formulário de referência</p> <p>(b) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa</p>	<p>Declaração constante no Anexo I.</p>
2 Histórico da empresa	
<p>2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa</p>	<p>A Gestora foi constituída em 29 de julho de 2021 com a denominação social Cloud9 Capital Ltda., cujo objeto social era a (i) consultoria em avaliação de viabilidade financeira de negócios, (ii) originar oportunidades de investimentos, (iii) consultoria em administração de empresas, (iv) consultoria e assessoria econômica e em</p>

	<p>finanças corporativas e (v) consultoria especializada envolvendo investimentos.</p> <p>Em quatro oportunidades (22 de setembro de 2021, 13 de janeiro de 2022, 08 de abril de 2022 e 22 de junho de 2022), a Gestora alterou seu Contrato Social, aumentando seu capital social.</p> <p>A Gestora se dedicará à gestão de fundos de investimento em participações no Brasil, investindo, predominantemente, em empresas brasileiras em <i>growth stage</i>.</p> <p>Nossa estratégia se baseia na busca por empresas de tecnologia que demonstrem um forte histórico de execução, com <i>market-fit</i> comprovado e modelo de negócios escalável, que não necessariamente estejam no radar dos fundos de Venture Capital locais.</p>
<p>2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:</p>	
<p>(a) Os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário</p>	<p>Em 29 de julho de 2021 a Gestora foi constituída, sendo, até então, o Sr. Felipe Rodrigues Affonso e a Sra. Noah Murahovschi Stern os sócios detentores de 100% de seu capital social.</p> <p>Em 13 de janeiro de 2022, houve aumento do capital social e ingresso de novo sócio, o Sr. Rafael Heilbut Serson.</p> <p>Em 08 de abril de 2022, houve novo aumento do capital social e ingresso de novo sócio, o Sr. Guilherme Wagner.</p> <p>Em 22 de junho de 2022, houve aumento do capital social e ingresso de novo sócio, o Sr. Arnaldo Sugui Filho.</p>
<p>(b) Escopo das atividades</p>	<p>Conforme descrito no item 2.1, com sua constituição em 29 de julho de 2021, a Gestora estabeleceu seu objeto social, de modo a exercer as atividades ali descritas.</p> <p>Em 22 de junho de 2022, a Gestora alterou seu objeto social de modo a incluir o exercício profissional das atividades de administração de carteira de valores mobiliários.</p>

(c)	Recursos humanos e computacionais	Não houve alteração e/ou reestruturação de seu departamento técnico e estrutura computacional.
(d)	Regras, políticas, procedimentos e controles internos	Em decorrência da inclusão do exercício profissional da atividade de administração de carteira de valores mobiliários a Gestora implementou, entre outros, as políticas e manuais necessários ao cumprimento das regras e exigências previstas na Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada (“ Resolução CVM 21 ”).
3	Recursos Humanos	
3.1	Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
(a)	número de sócios	5 (cinco)
(b)	número de empregados	1 (um)
(c)	número de terceirizados	
(d)	lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa	O Sr, Felipe Rodrigues Affonso, Diretor de Investimentos, está apto para exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 20.098, de 23 de agosto de 2022.
4	Auditores	
4.1	Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	n/a
(a)	nome empresarial	n/a
(b)	data de contratação dos serviços	n/a
(c)	descrição dos serviços contratados	n/a
5	Resiliência Financeira	
5.1	Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
(a)	se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a	Sim, a receita proveniente da taxa de gestão dos fundos a serem administrados pela Gestora será suficiente para cobrir os custos e investimentos da mesma.

	atividade de administração de carteira de valores mobiliários	
	(b) se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Considerando que a Gestora está em fase pré-operacional, não há até a presente data recursos financeiros sob sua administração conforme item 6.3.c deste Formulário de Referência.
5.2	Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução	Não aplicável. Item facultativo nos termos da regulamentação vigente para a categoria de gestor de recursos.
6	Escopo das Atividades	
6.1	Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
	(a) tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)	A Gestora tem por propósito a prestação de serviços de gestão discricionária de carteiras de títulos e valores mobiliários, notadamente de fundos de investimento em participações com foco em <i>growth capital</i> .
	(b) tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)	A Gestora poderá gerir carteiras administradas ou fundos de investimento constituídos no Brasil ou no exterior, em especial fundos de investimento em participações.
	(c) tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	Os fundos de investimento investirão, preponderantemente, em ativos financeiros permitidos nos termos da Instrução da CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada (“ Instrução CVM 578 ”) e da Instrução CVM 555, conforme aplicável, e definidos no regulamento de cada fundo, sem prejuízo de outros investimentos admitidos pela regulamentação aplicável aos fundos de investimentos constituídos.
	(d) se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	Não aplicável, tendo em vista que a Gestora não fará atividade de distribuição.
6.2	Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa	

<p>que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:</p>	
<p>(a) os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e</p>	<p>A Gestora, além da prestação de serviço de gestão de recursos, poderá atuar na prestação de serviços de consultoria nas áreas de planejamento financeiro, investimentos em geral e atividades complementares aplicáveis, sendo esta atividade não regulada e não inserida no mercado de capitais.</p> <p>Não obstante e considerando a natureza das atividades de consultoria, existe potencial para conflitos de interesses formais ou materiais quando a atividade de gestão passar a ser desenvolvida.</p> <p>Tais conflitos de interesse deverão ser previamente identificados, monitorados e divulgados pela Gestora aos seus investidores, nos termos da regulamentação aplicável, por meio de inclusão específica no regulamento do respectivo fundo de investimento e/ou de seus demais documentos, bem como deverão ser objeto de aprovação em assembleia geral de cotistas. A Gestora tem, e sempre adotará como preceitos basilares de suas atividades, a transparência e divulgação às partes envolvidas de situações de potencial conflito de interesses entre seus fundos, carteiras administradas e clientes.</p> <p>Não obstante, as orientações em caso de conflito de interesse estão devidamente descritas no Manual de Compliance da Gestora, disponível em seu website – https://www.cloud9capital.com.br/pt</p>
<p>(b) informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</p>	<p><u>Controladores</u>: Noah Stern e Felipe Rodrigues Affonso.</p> <p><u>Controladas</u>: Não há.</p> <p><u>Coligadas</u>: Não há.</p> <p><u>Sociedades sob controle comum</u>: Não há.</p>
<p>6.3 Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos</p>	

pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	
(a) número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Não aplicável, tendo em vista que a Gestora está em fase pré-operacional e não possui recursos sob sua gestão.
(b) número de investidores, dividido por:	Não aplicável, tendo em vista que a Gestora está em fase pré-operacional e não possui recursos sob sua gestão.
(I) pessoas naturais	n/a
(II) pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	n/a
(III) instituições financeiras	n/a
(IV) entidades abertas de previdência complementar	n/a
(V) entidades fechadas de previdência complementar	n/a
(VI) regimes próprios de previdência social	n/a
(VII) seguradoras	n/a
(VIII) sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	n/a
(IX) clubes de investimento	n/a
(X) fundos de investimento	n/a
(XI) investidores não residentes	n/a
(XII) outros (especificar)	n/a
(c) recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Não aplicável, tendo em vista que a Gestora está em fase pré-operacional e não possui recursos sob sua gestão.
(d) recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	Não aplicável, tendo em vista que a Gestora está em fase pré-operacional e não possui recursos sob sua gestão.
(e) recursos financeiros sob administração de cada um dos 10	Não aplicável, tendo em vista que a Gestora está em fase pré-operacional e não possui recursos sob sua gestão.

	(dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	
(f)	recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	Não aplicável, tendo em vista que a Gestora está em fase pré-operacional e não possui recursos sob sua gestão.
(I)	pessoas naturais	n/a
(II)	pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	n/a
(III)	instituições financeiras	n/a
(IV)	entidades abertas de previdência complementar	n/a
(V)	entidades fechadas de previdência complementar	n/a
(VI)	regimes próprios de previdência social	n/a
(VII)	seguradoras	n/a
(VIII)	sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	n/a
(IX)	clubes de investimento	n/a
(X)	fundos de investimento	n/a
(XI)	investidores não residentes	n/a
(XII)	outros (especificar)	n/a
6.4	Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	Não aplicável, tendo em vista que a Gestora está em fase pré-operacional e não possui recursos sob sua gestão.
(a)	ações	n/a
(b)	debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	n/a
(c)	títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	n/a
(d)	cotas de fundos de investimento em ações	n/a
(e)	cotas de fundos de investimento em participações	n/a

(f)	cotas de fundos de investimento imobiliário	n/a
(g)	cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	n/a
(h)	cotas de fundos de investimento em renda fixa	n/a
(i)	cotas de outros fundos de investimento	n/a
(j)	derivativos (valor de mercado)	n/a
(k)	outros valores mobiliários	n/a
(l)	títulos públicos	n/a
(m)	outros ativos	n/a
6.5	Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	A Gestora <u>não exerce e tampouco exercerá</u> atividade de administração fiduciária.
6.6	Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes no entendimento da Gestora.
7	Grupo Econômico	
7.1	Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
(i)	controladores diretos e indiretos	A Gestora é controlada pelos sócios pessoas físicas: (ii) Felipe Rodrigues Affonso (iii) Noah Murahovschi Stern
(ii)	controladas e coligadas	<u>Controladas:</u> Não há. <u>Coligadas:</u> Não há.
(iii)	participações da empresa em sociedades do grupo	A Gestora não possui participações em outras sociedades.
(iv)	participações de sociedades do grupo na empresa	N/A
(v)	sociedades sob controle comum	N/A
7.2	Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que	Com base na faculdade conferida pela regulamentação aplicável, a Gestora optou por

compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	não disponibilizar o organograma de seu grupo econômico.
8 Estrutura Operacional e Administrativa	
8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
(a) atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	<p>A Gestora, conforme seu contrato social possui (i) 5 (cinco) sócios; e (ii) uma diretoria composta por até 3 (três) diretores, sócios ou não, residentes e domiciliados no Brasil, nomeados no contrato social da Gestora ou eleitos através de reunião de sócios para mandatos por tempo indeterminado.</p> <p>A representação da Gestora deverá observar o disposto na Cláusula 7ª, §1º de seu contrato social.</p> <p>Salvo pelo Comitê de Compliance e Controles, a Gestora não conta com comitês internos.</p>
(b) em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões	<p>O Comitê de Compliance e Controles é comitê de excepcionalidade, sendo acionado em caso de denúncias por irregularidades, sendo que suas reuniões e deliberações são registradas por meio de simples ata. O Comitê de Compliance e Controles é composto pelos controladores da Gestora e pelo Diretor de Compliance e Risco. Ainda, a Gestora conta com departamentos técnicos de (i) risco e compliance; e (ii) gestão de recursos.</p> <p>O departamento de gestão de recursos/investimentos tem como responsável o Sr. Felipe Rodrigues Affonso, na qualidade de Diretor de Investimentos e conta com 4 (quatro) analistas. A área será responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, análise de mercados e análise e seleção de ativos financeiros, acompanhamento de rentabilidade das carteiras e ativos no mercado.</p> <p>O departamento de Risco e Compliance tem como responsável o Sr. Guilherme Wagner, na qualidade de Diretor de Compliance e Risco e conta com 1 (um) outro colaborador. A área será responsável pela implementação e</p>

	cumprimento de regras procedimentos e controles internos e da Resolução CVM 21 bem como pela gestão de risco.
(c) em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	<p><u>Diretor de Investimentos</u>: será responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento.</p> <p><u>Diretor de Compliance e Risco</u>: será responsável pelas atividades de (i) <i>compliance</i>, pela fiscalização do cumprimento de regras, políticas, procedimento e controle internos adotados pela Gestora, conforme a regulamentação aplicável; e (ii) pela gestão de riscos da Gestora, conforme a regulamentação aplicável.</p>
8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	A Gestora entende que pela sua estrutura não há necessidade de inserir organograma da estrutura administrativa.
8.3 Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:	
(d) Nome	Felipe Rodrigues Affonso
(e) Idade	34 Anos
(f) Profissão	Administrador de Empresas
(g) CPF ou número do passaporte	369.494.768-09
(h) Cargo ocupado	Diretor de Investimentos
(i) Data de posse	22/06/2022
(j) Prazo do mandato	Indeterminado
(k) Outros cargos ou funções exercidas na empresa	N/A
(a) Nome	Guilherme Wagner
(b) Idade	30 Anos
(c) Profissão	Engenheiro
(d) CPF ou número do passaporte	352.185.728-02
(e) Cargo ocupado	Diretor de Compliance e Risco

(f)	Data de posse	22/06/2022
(g)	Prazo do mandato	Indeterminado
(h)	Outros cargos ou funções exercidas na empresa	Head de Operações
8.4	Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	
(a)	currículo, contendo as seguintes informações:	
(I)	cursos concluídos;	Graduação em Administração de Empresas pelo Insper Instituto de Ensino e Pesquisa
(II)	aprovação em exame de certificação profissional	N/A
(III)	principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
	<ul style="list-style-type: none"> nome da empresa 	<p>Cloud9 Capital: junho de 2021 até o presente.</p> <p>Softbank Latin America Fund: julho de 2019 até maio de 2021.</p> <p>GIC: agosto de 2013 até junho de 2019.</p>
	<ul style="list-style-type: none"> cargo e funções inerentes ao cargo 	<p>Cloud9 Capital: Atua como sócio-administrador e é responsável pela: (i) consultoria em avaliação de viabilidade financeira de negócios no Brasil e no exterior; (ii) originação de oportunidade de investimentos para fundos de investimento em participações; (iii) consultoria financeira e econômica em administração de sociedades empresárias; e (iv) consultoria especializada envolvendo investimentos.</p> <p>Softbank Latin America Fund: Atuava como <i>Co-head</i> do time de investimentos do Brasil e era responsável pela: (i) seleção, estruturação, aprovação e execução de investimentos em Empresas Privadas e Listadas no Brasil e América Latina; (ii) prestação de contas perante os comitês de investimento internos assim como investidores internacionais; (iii) participação no Conselho Consultivo e Administrativo de Empresas Privadas; e (iv)</p>

	<p>participação em diversos comitês (i.e financeiro, comercial, gente e gestão etc.) de empresas investidas.</p> <p>GIC: Atuava como <i>Vice-presidente</i> de <i>Private Equity</i> e era responsável pela: (i) seleção, estruturação, aprovação e execução de investimentos em Empresas Privadas e Listadas no Brasil e América Latina; (ii) prestação de contas perante os comitês de investimento internos assim como investidores internacionais; (iii) participação no Conselho Consultivo e Administrativo de Empresas Privadas; e (iv) participação em diversos comitês (i.e financeiro, comercial, gente e gestão etc.) de empresas investidas.</p>
<ul style="list-style-type: none"> atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	<p>Cloud9 Capital: é uma consultora especializada que presta serviços de consultoria para fundos de investimento em participações, originado investimentos e prestando consultoria econômico-financeira sobre as empresas investidas dos fundos de investimento.</p> <p>Softbank Latin America Fund: é uma das subsidiárias do Grupo Softbank (Japão), especializada em investment management e private equity, com foco em investimentos em sociedades empresárias nos setores de tecnologia, energia e financeiro.</p> <p>GIC: é uma das subsidiárias do fundo soberano da Singapura, especializada em investment management e private equity, com foco em investimentos em sociedades empresárias nos setores de tecnologia, energia e financeiro.</p>
<ul style="list-style-type: none"> datas de entrada e saída do cargo 	<p>Cloud9 Capital: junho de 2021 até o presente.</p> <p>Softbank Latin America Fund: julho de 2019 até maio de 2021.</p> <p>GIC: agosto de 2013 até junho de 2019.</p>

8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:	Guilherme Wagner
(a) currículo, contendo as seguintes informações:	
(I) cursos concluídos;	Graduação em Engenharia de Materiais pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
(II) aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	n/a
(III) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none"> nome da empresa 	<p>Cloud9 Capital: abril de 2022 até o presente.</p> <p>Banco Modal: março de 2020 até abril de 2022.</p> <p>Investment One Partners: abril de 2017 até julho de 2019.</p> <p>Victoire (atual Hogan Investimentos): maio de 2015 até abril de 2017.</p>
<ul style="list-style-type: none"> cargo e funções inerentes ao cargo 	<p>Cloud9 Capital:</p> <p><u>Diretor de Compliance e Risco - jun de 2022 até o presente:</u></p> <p>Desenvolvimento, implementação e supervisão dos controles e políticas.</p> <p>Treinamento de colaboradores, garantindo o conhecimento das políticas internas da empresa e melhores práticas.</p> <p>Organização e participação de comitês de Risco e Compliance.</p> <p>Banco Modal:</p> <p><u>Head de Operações B2B - mar de 2021 - abr 2022:</u></p> <p>Liderou os times de desenvolvimento de software, mesa de operações e apuração gerencial de resultados, que davam suporte à operação do segmento B2B do Banco, o qual ajudou a implementar.</p>

	<p>Atuou no desenvolvimento de processos adequados ao atendimento do segmento B2B, trabalhando em conjunto com as demais áreas operacionais da instituição, tais como Cadastro, Compliance, Risco e Produtos.</p> <p><u>FP&A – mar de 2020 – fev de 2021:</u></p> <p>Atuou no desenvolvimento e implementação de controles visando o aumento da transparência e da granularidade dos relatórios gerenciais da companhia.</p> <p>Também conduziu a avaliação e modelagem financeira de transações estratégicas de fusão e aquisição e elaborou estudos de viabilidade relacionados à implantação de novas áreas e projetos da instituição.</p> <p>Investment One Partners:</p> <p><u>Diretor de Risco - mar de 2019 - jul de 2019:</u></p> <p>Desenvolvimento, implementação e supervisão dos controles e políticas de risco.</p> <p>Treinamento de colaboradores, garantindo o conhecimento das políticas internas da empresa e melhores práticas.</p> <p>Organização e participação de comitês de Risco e Compliance.</p> <p><u>Controller - abr de 2017 - jul de 2019:</u></p> <p>Foi responsável pela estruturação e coordenação do BackOffice da empresa, incluindo as áreas de Compliance, Controladoria, Risco e RH.</p> <p>Conduziu o processo de obtenção de todas as autorizações necessárias, trabalhando em conjunto com representantes dos órgãos reguladores e advogados externos, desenvolvendo procedimentos e garantindo o cumprimento das obrigações regulatórias necessárias.</p> <p>Desenvolveu o Código de Ética, Manual de Compliance e demais políticas internas da empresa, assegurando o cumprimento das obrigações legais e o alinhamento com os mais altos padrões de governança.</p> <p>Implantou sistemas e desenvolveu relatórios gerenciais e financeiros que apoiam a gestão</p>
--	--

	<p>e os processos de tomada de decisão em diversas áreas da empresa.</p> <p>Victoire:</p> <p><u>Controller - set de 2016 - abr de 2017:</u></p> <p>Liderou a equipe administrativa, orientando as decisões financeiras, estabelecendo, monitorando e aplicando controles internos, além de ser responsável por todas as atividades relacionadas ao departamento financeiro.</p>
<ul style="list-style-type: none"> atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	<p>Cloud9 Capital: é uma consultora especializada que presta serviços de consultoria para fundos de investimento em participações, originado investimentos e prestando consultoria econômico-financeira sobre as empresas investidas dos fundos de investimento.</p> <p>Banco Modal: Banco Modal é um banco de investimentos brasileiro, com sede no Rio de Janeiro, com operações de conta-corrente, crédito e investimentos. Trabalha com médios e pequenos investidores, sobretudo através de sua plataforma digital Modalmais.</p> <p>Investment One Partners: é uma boutique de investimento que presta serviços em três verticais: i. Gestão de fundos de investimento focados no mercado de ações (Atlas One); ii. Gestão de patrimônio (Multi-family Office); e iii. Consultoria em operações de Fusão e Aquisição (M&A).</p> <p>Victoire (atual Hogan Investimentos): é uma gestora de fundos de investimentos com foco no mercado de ações latino-americano.</p>
<ul style="list-style-type: none"> datas de entrada e saída do cargo 	<p>Cloud9 Capital:</p> <p><u>Diretor de Compliance e Risco - jun de 2022 até o presente:</u></p> <p>Banco Modal:</p> <p><u>Head de Operações B2B - mar de 2021 - abr 2022:</u></p> <p><u>FP&A – mar de 2020 – fev de 2021:</u></p> <p>Investment One Partners:</p>

	<p><u>Diretor de Risco - mar de 2019 - jul de 2019:</u></p> <p><u>Controller - abr de 2017 - jul de 2019:</u></p> <p>Victoire:</p> <p><u>Controller - set de 2016 - abr de 2017:</u></p>
<p>8.6 Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:</p>	<p>Considerar as informações descritas no item 8.5 acima, tendo em vista que o responsável pela gestão de risco da Gestora é também o Diretor de Compliance.</p>
<p>(a) currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>(I) cursos concluídos;</p>	
<p>(II) aprovação em exame de certificação profissional</p>	
<p>(III) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	
<p>8.7 Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:</p>	<p>Considerando que a Gestora não realizará distribuição de cotas de fundos de investimento, o item não é aplicável.</p>
<p>(a) currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>(I) cursos concluídos;</p>	
<p>(II) aprovação em exame de certificação profissional</p>	
<p>(III) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	

<ul style="list-style-type: none"> cargo e funções inerentes ao cargo 	
<ul style="list-style-type: none"> atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	
<ul style="list-style-type: none"> datas de entrada e saída do cargo 	
8.8 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
(a) quantidade de profissionais	A Gestora conta, por enquanto, com 4 (quatro) profissionais dedicados à atividade de gestão de recursos, sendo 1 (um) o Diretor Investimentos.
(b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	<p>A área de gestão de recursos tem a função de analisar os mercados, avaliar e selecionar ativos financeiros para fins de investimentos. Ainda, a área de gestão, para a análise de ativos financeiros, capta dados no mercado, confecciona relatórios e acompanha as rentabilidades das carteiras e ativos no mercado.</p> <p>O Diretor de Investimentos é o responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento.</p>
(c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p>Sistema: planilhas proprietárias da Gestora e outras fontes públicas de informação sobre os ativos alvos de um fundo de investimento que venha a ser gerido pelo Gestora. Também são coletadas informações provenientes de sistemas de provedores de dados externos, como o Capital IQ, da S&P.</p> <p>Rotinas e Procedimentos: A equipe de gestão de recursos será responsável pela construção de teses de investimentos a depender dos veículos de investimentos que venham a ser geridos pela Gestora, levando em consideração a política de investimento do respectivo veículo, análise de mercado, análise de tese de investimentos, análise de risco e volatilidade, dentre outros parâmetros</p>
8.9 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e	

<p>regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>	
<p>(a) quantidade de profissionais</p>	<p>A Gestora conta, por enquanto, com 2 (dois) profissionais dedicados às funções de controles internos e gestão de riscos, sendo 1 (um) o Diretor de Compliance e Risco.</p>
<p>(b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>A área de <i>Compliance</i> é encarregada de (i) garantir a conformidade com a lei e todas as normas e regulamentações (internas ou externas) sobre as quais as atividades da Gestora são baseadas; (ii) examinar as normas, códigos e regulamentos internos e garantir que os mesmos estejam adaptados às leis aplicáveis; (iii) adotar todas as medidas específicas e necessárias para a devida execução das políticas e códigos na rotina diária da Gestora em especial para os colaboradores da área de gestão de recursos; e (iv) oferecer suporte e incentivar atividades e programas de <i>compliance</i> e treinamentos.</p>
<p>(c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>Sistema: planilhas proprietárias da Gestora e outras fontes públicas de informação, observado que será avaliado pelo Diretor de Compliance e Risco a necessidade de contratação de sistemas comumente utilizados pelo mercado.</p> <p>Rotinas e Procedimentos: A equipe de compliance será responsável pela ampla divulgação e preceitos éticos previstos nos manuais internos da Gestora em relação a seus colaboradores e prestadores de serviço. Será ainda responsável pela verificação diária da aplicação da regulamentação aplicável em especial em relação a atividade de administração de recursos de terceiros e apontamentos relativos à prevenção a lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo.</p> <p>Os manuais e políticas internas da Gestora relacionados à atividade de <i>compliance</i> podem ser encontradas em seu website https://www.cloud9capital.com.br/pt</p>

<p>(d) a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>As atividades da área de <i>Compliance</i> são completamente segregadas e independentes das atividades desenvolvidas pelos colaboradores que atuam na área de gestão de recursos (incluindo a segregação física e lógica).</p>
<p>8.10 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:</p>	
<p>(a) quantidade de profissionais</p>	<p>A Gestora conta com 2 (dois) profissionais dedicados às funções de controles internos e gestão de riscos, sendo 1 (um) o Diretor de Compliance e Risco.</p>
<p>(b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>A área de gestão de risco é responsável pela supervisão dos veículos de investimentos sob gestão e das decisões de investimento tomadas pelo Diretor de Investimento incluindo a observância se as carteiras de investimento estão de acordo com a Política de Gestão de Risco da Gestora e a elaboração semestral do relatório de exposição de risco.</p>
<p>(c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>Sistema: planilhas proprietárias da Gestora e outras fontes públicas de informação, observado que a depender da complexidade do investimento e do gerenciamento de risco será avaliado a contratação de sistemas comumente utilizados pelo mercado.</p> <p>Rotinas e Procedimentos: A equipe de risco será responsável pela análise periódica dos riscos de investimentos que venham compor a carteira dos veículos de investimentos sob gestão da Gestora, devendo ser observado os procedimentos e mecanismos dispostos na política de gestão de risco.</p> <p>Os manuais e políticas internas da Gestora relacionados à gestão de risco podem ser encontradas em seu website https://www.cloud9capital.com.br/pt</p>
<p>(d) a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>As atividades da área de gestão de risco são completamente segregadas e independentes das atividades desenvolvidas pelos colaboradores que atuam na área de gestão de recursos (incluindo a segregação física e lógica).</p>

8.11 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	A Gestora <u>não exerce</u> atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.
(a) quantidade de profissionais	
(b) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	
(c) a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	
8.12 Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	A Gestora <u>não exerce</u> atividade de distribuição de cotas de fundo de investimento.
(a) quantidade de profissionais	
(b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	
(c) programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	
(d) infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	
(e) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	
8.13 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes no entendimento da Gestora.
9 Remuneração da Empresa	
9.1 Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	A Gestora poderá receber remuneração pela atividade exercida por meio de pagamento de taxa de administração pelos fundos de investimentos sob sua gestão e/ou ainda mediante pagamento de taxa de performance conforme documentos dos respectivos fundos de investimentos que venham a ser constituídos observando a regulamentação vigente aplicável. A princípio (mas não em regra), a Gestora praticará as seguintes remunerações

	considerando a estruturação de um fundo de investimento em participações nos termos da Instrução CVM 578:
	<p>(i) Taxa de administração entre 1,85% (um vírgula oitenta e cinco por cento) e 1,80% (um vírgula oito por cento) ao ano, com base no capital comprometido do fundo de investimento em participações.</p> <p>(ii) taxa de performance de 20% (vinte por cento) sobre o que exceder o benchmark aplicável para cada fundo, tendo em vista a característica e perfil de risco do investimento alvo em questão.</p>
9.2	Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:
(a)	taxas com bases fixas
(b)	taxas de performance
(c)	taxas de ingresso
(d)	taxas de saída
(e)	outras taxas
9.3	Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
	Não há outras informações relevantes no entendimento da Gestora.
10	Regras, procedimentos e controles internos
10.1	Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços
	Não aplicável. Item facultativo nos termos da regulamentação vigente para a categoria de gestor de recursos.
10.2	Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados
	Os custos com transações serão monitorados e minimizados no momento da contratação dos prestadores de serviços por meio, por exemplo, de comparativo de preços praticados pelos prestadores de serviços e a qualidade dos serviços prestados.

<p>10.3 Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p>A Cloud9, em princípio, não se valerá de qualquer acordo de Soft Dollar, considerando que tal mecanismo pode causar dependência e concentração na execução das ordens cerceando a tomada de decisão de investimentos da gestora.</p> <p>Não obstante o disposto acima, os acordos de Soft Dollar somente serão aceitos se quaisquer benefícios oferecidos:</p> <ul style="list-style-type: none">(i) puderem ser utilizados diretamente para melhorias de tomada de decisão de investimentos;(ii) forem razoáveis em relação ao valor das comissões pagas; e(iii) não afetarem a independência da Cloud9. <p>Ainda, nos termos do artigo 18, inciso VI, da Resolução CVM 21, a Cloud9 adotará a transferência à carteira do fundo de investimento de qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição de gestora dele.</p> <p>Os Colaboradores não devem, direta ou indiretamente, nem para si nem para terceiros, solicitar, aceitar ou admitir dinheiro, benefícios, favores, presentes, promessas ou quaisquer outras vantagens que possam influenciar o desempenho de suas funções ou como recompensa por ato ou omissão decorrente de suas atividades.</p> <p>Os Colaboradores poderão aceitar, presentes, refeições ou outros benefícios sem prévia autorização do Diretor de Compliance e Risco nos seguintes casos:</p> <ul style="list-style-type: none">(i) refeição, desde que não possua valor suficientemente alto a ponto de influenciar o bom desempenho das funções do Colaborador;(ii) material publicitário ou promocional distribuídos no curso normal dos negócios com valor de até R\$ 500 (quinhentos reais);
---	---

	<p>(iii) qualquer presente ou benefício com valor de até R\$ 300 (trezentos reais); e</p> <p>(iv) presente da família ou amigos não ligados com os deveres e responsabilidades profissionais.</p> <p>Caso o benefício ou presente não se enquadre nos dispostos acima, o Colaborador poderá aceitá-lo somente mediante prévia autorização do Diretor de Compliance e Risco. Ainda, caso o valor cumulativo de dois ou mais itens recebidos da mesma pessoa ou instituição, supere este valor, deve ser considerado o seu valor conjunto.</p>
<p>10.4 Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>Observado o Evento de Contingência, a estratégia de continuidade a ser adotada pela Cloud9 poderá conter, entre outras, as seguintes soluções para viabilizar a manutenção de seus negócios:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Controle de acesso as dependências por meio do uso de (i) crachás e/ou (ii) senhas; • Controle de acesso aos sistemas da gestora por meio de login e senha; • Revezamento de Colaboradores (trabalho remoto); • Planejamento de sucessão das atribuições dos Colaboradores; • Uso de recursos humanos terceirizados; • Contratação de novas tecnologias da informação e segurança da informação; • Contratação de serviços de assinatura eletrônica; • Contratação de serviços de guarda de documentação; e • Manutenção dos sistemas através de equipamentos de no-break instalados para suprir o fornecimento de energia nos equipamentos principais para a manutenção das comunicações e atividades mínimas da Cloud9

	<p>Além disso, para garantir a continuidade das atividades, a Cloud9 realiza o backup das informações digitais e dos sistemas existentes no escritório armazenados em sistema de armazenamento em nuvem.</p> <p>Por fim, convém ressaltar que a Cloud9 conta com uma estrutura de tecnologia da informação compatível com o volume e complexidade de suas operações, bem como com sistemas contratados para arquivamento e firewall com controle total de monitoramento e bloqueio de acesso. Ressalta-se que os sistemas contratados pela Cloud9 asseguram proteção integral contra adulterações e permitem a realização de auditorias e inspeções.</p>
<p>10.5 Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>Conforme indicado neste formulário, a Gestora atuará exclusivamente na gestão de fundos de investimento em participações (os FIPs). Desta forma, em razão do tipo de ativo investido por este tipo de fundo, ou seja, primordialmente ilíquidos (<i>venture capital</i> e <i>private equity</i>), a Gestora entende que este não é um risco a ser controlado, uma vez que é, na verdade, uma característica intrínseca ao ativo objeto do investimento e de total conhecimento de seus investidores.</p> <p>O FIP será constituído sob a forma de condomínio fechado, de modo que só será permitido o resgate das cotas ao final do prazo de duração do fundo ou quando de sua liquidação antecipada. Caso o FIP precise realizar uma venda de ativos e não haja liquidez, existe a possibilidade dos seus cotistas receberem ativos como pagamento por um resgate ao final de seu prazo de duração ou uma amortização de suas cotas, inclusive como parte do processo de liquidação.</p> <p>Ainda, a Gestora informa que manterá parcela do patrimônio aplicado em ativos de liquidez compatível com as necessidades de caixa considerando o compromisso do fundo frente a seus encargos podendo ser aplicado em ativos de renda fixa com liquidez diária ou</p>

	fundos de investimento com períodos curtos de resgate.
10.6 Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	Não aplicável, uma vez que a Gestora não realizará a distribuição de cotas de fundos de investimento.
10.7 Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução	https://www.cloud9capital.com.br/pt
11 Contingências	
11.1 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	A Gestora não configura no polo passivo e nem está envolvida em quaisquer condenações judiciais, administrativas ou arbitrais.
(a) principais fatos	
(b) valores, bens ou direitos envolvidos	
11.2 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	O diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da Gestora não configura no polo passivo e nem está envolvido em quaisquer condenações judiciais, administrativas ou arbitrais.
(a) principais fatos	
(b) valores, bens ou direitos envolvidos	
11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Não há outras contingências relevantes no entendimento da Gestora.
11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	A Gestora não é parte contrária nem está envolvida em quaisquer condenações judiciais, administrativas ou arbitrais.

(a) principais fatos	
(b) valores, bens ou direitos envolvidos	
11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	O diretor responsável pela administração de carteiras da Gestora não é parte contrária nem está envolvido em quaisquer condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos.
(a) principais fatos	
(b) valores, bens ou direitos envolvidos	
12 Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:	Declaração constante no Anexo II.
(a) acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	
(b) condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema	

	financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	
(c)	impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	
(d)	inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	
(e)	inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	
(f)	títulos contra si levados a protesto	

* * *

Anexo I ao Formulário de Referência**DECLARAÇÃO**

Felipe Rodrigues Affonso, brasileiro, administrador de empresas, casado sob regime de separação total de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.692.947-X, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo (SSP/SP), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (CPF) sob o nº 369.494.768-09, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Horácio Lafer, nº 120, apto. 62, Itaim Bibi, CEP 04538080, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da **CLOUD9 CAPITAL LTDA.** e **Guilherme Wagner**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 37.650.569-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 352.185.728-02, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Padre Lebrecht, 725, Bloco 3, Apto. 206, Jardim Leonor, CEP 05653-160, na qualidade de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM 21, declaram, para os devidos fins, que:

- (a) reviram o Formulário de Referência ao qual esta declaração é anexa; e
- (b) o conjunto de informações contido no referido Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela **CLOUD9 CAPITAL LTDA.**

Atenciosamente,

FELIPE RODRIGUES AFFONSO

Diretor responsável pela administração de
carteiras de valores mobiliários

GUILHERME WAGNER

Diretor responsável pela implementação e
cumprimento de regras, procedimentos e
controles internos e da Resolução CVM 21

Anexo II ao Formulário de Referência

DECLARAÇÃO

Felipe Rodrigues Affonso, brasileiro, administrador de empresas, casado sob regime de separação total de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.692.947-X, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo (SSP/SP), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (CPF) sob o nº 369.494.768-09, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Horácio Lafer, nº 120, apto. 62, Itaim Bibi, CEP 04538080, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da **CLOUD9 CAPITAL LTDA.**, declara que:

- (a) nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC. Declara ainda não estar inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;
- (b) não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- (c) não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- (d) não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- (e) não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administrativa de mercado organizado; e
- (f) não teve títulos contra si levados a protesto.

FELIPE RODRIGUES AFFONSO

Diretor responsável pela administração de
carteiras de valores mobiliários